



REGULAMENTO PARA USO DO AUDITÓRIO DO HVU

Localizado no Hospital Veterinário Universitário – Campus Profª Cinobelina Elvas (Rodovia Bom Jesus-Viana, Km 01, Planalto Horizonte, Bom Jesus - PI), o Auditório do HVU possui capacidade para 81 lugares na plateia, 06 lugares no Mezanino e 05 lugares para portadores de necessidades físicas em cadeiras de rodas. Suas dependências possuem banheiros femininos e masculinos.

O respectivo Auditório foi concebido para atender a todos os requisitos técnicos e de multimídia, conforto térmico e ergonômico para propiciar atividades de treinamento, congressos, simpósios, debates e disseminação de conhecimentos para a comunidade acadêmica vinculada ao HVU e CPCE, instituições públicas, privadas e demais membros da comunidade em geral que necessitem da sua utilização.

Dada a necessidade de disciplinar o uso e garantir a conservação e preservação de suas instalações físicas e mobiliários, este Regulamento institui um conjunto de normas para a utilização deste Auditório para a Comunidade acadêmica e instituições externas ao Campus.

1 - DA UTILIZAÇÃO

- 1.1 - A preferência na utilização do Auditório será sempre para os eventos promovidos pelo HVU, CPCE e pela UFPI; podendo se estender a outras instituições públicas ou privadas com os objetivos descritos no item "1.2".
- 1.2 - A utilização do Auditório deverá ser destinada estritamente à realização de cursos, palestras, seminários, congressos, debates e reuniões no âmbito do ensino, da pesquisa, cultura e extensão.
- 1.3 - Não será permitida a utilização do Auditório para aulas escolares, nem para quaisquer outras atividades com menos de 35 (trinta e cinco) participantes.
- 1.4 - Em relação ao layout do Auditório, em hipótese alguma, será permitida a mudança dos móveis/cadeiras da forma em que se encontram dispostos ou que foram acordados na vistoria.
- 1.5 - Será permitida a utilização de cavaletes e/ou quadros específicos para afixação de cartazes, avisos, faixas e banners, em locais previamente definidos pelo HVU.
- 1.6 - O Auditório não disponibiliza de equipamento multimídia, ficando, portanto, a cargo do solicitante trazer tais equipamentos.
- 1.7 - O(s) solicitante(s) ou representante(s) deverá chegar 30 minutos antes do início dos eventos, e somente se retirar após 20 minutos do seu término.
- 1.8 - O(s) solicitante(s) que desejar trazer seus equipamentos, terá que instalar e testar o funcionamento dos mesmos, até 1 (uma) hora antes da sua utilização. O funcionamento, e a conservação dos equipamentos trazidos serão de responsabilidade única e exclusiva do(s) próprio(s) solicitante(s).
- 1.9 - Após o evento, é de responsabilidade do solicitante/usuário retirar todo o material utilizado e/ou exposto durante o evento, tais como cartazes, banners, faixas, etc.



- 1.10 - Caso haja necessidade de coffee-break, o mesmo deverá ser previamente autorizado, em local a ser determinado, e **NUNCA NO INTERIOR DO AUDITÓRIO.**
- 1.11 - Os custos com coffee-break e seus materiais de apoio, suprimentos de informática e materiais de papelaria a serem utilizados durante os eventos são de responsabilidade do locador.
- 1.12 - As reservas e confirmações para utilização do Auditório deverão obedecer ao que estabelece o item "2" deste Regulamento.

2 - DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E RESERVA

- 2.1 - O funcionamento do Auditório é, preferencialmente, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00, divididos em dois períodos:
- Matutino: 8h00 às 12h00;
 - Vespertino: 14h00 às 18h00.
- 2.2 - O agendamento excepcional para eventos fora dos períodos e dias ora estabelecidos passará por prévia avaliação e autorização da Direção do HVU.

3 - DA SOLICITAÇÃO

- 3.1 - A solicitação de cedência do Auditório deverá ser feita por meio de memorando ou requerimento, destinado à Direção do Hospital Veterinário Universitário – HVU com antecedência, mínima, de 15 (quinze) dias, salvo se não houver solicitação dos demais órgãos dos Setores do HVU e/ou do Centro Universitário.
- 3.2 - O Auditório do HVU poderá ser cedido, a requerimento de pessoa, grupo ou entidade pública ou privada, por deliberação da Diretoria do Hospital Veterinário Universitário, para realização de atividades de caráter educativo ou cultural.
- 3.3 No instrumento de solicitação deverão constar:
- Identificação do setor promotor do evento;
 - Identificação do responsável pela ação;
 - Indicação do fim a que se destina a utilização;
 - Indicação das datas e horários de utilização;
 - Indicação das datas e horários necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem /desmontagem de equipamentos;
 - Indicação da perspectiva do número de participantes no evento;
 - Indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretenda utilizar no evento;
- 3.4- Eventuais indicações prestadas pelo HVU, inclusive, via telefônica, acerca da disponibilidade de datas para a utilização do Auditório, não constituirão, por si só, uma garantia da respectiva reserva.
- 3.5- Somente com a **Notificação da Autorização de Utilização**, emitida pela Direção do HVU, se efetivará a reserva do Auditório.
- 3.6- Em caso de concorrência entre setores, com pedidos simultâneos, para utilização em datas coincidentes, caberá a Direção do HVU decidir, ponderando o interesse das iniciativas propostas.



4 – DAS PROIBIÇÕES:

- 4.1 - O Auditório do HVU possui cadeiras não-numeradas. Não sendo permitida a sinalização de numeração destas, utilizando fitas adesivas.
- 4.2 - Em hipótese alguma, serão permitidas pessoas entrarem no Auditório com alimentos, bebidas, pipocas, assim como objetos que pela sua configuração possam danificar os equipamentos ou as instalações ou ainda pôr em risco a segurança de pessoas e bens, etc.
- 4.3 - É expressamente proibida a utilização do hall do auditório para comercializar produtos.
- 4.4 - É proibido fumar, utilizar materiais explosivos, tóxicos ou nocivos, tanto no interior do Auditório, como em todas as áreas dos edifícios do HVU.
- 4.5 - Não será permitido colocar fitas adesivas (durex, dupla face ou similar) nas dependências internas e externas.
- 4.6 - Em momento algum será permitida afixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas, externas e mesas do auditório.
- 4.7 - O solicitante, representante ou outra pessoa, não poderá afixar balões, alfinetes, avisos e faixas.
- 4.8 - Não será permitido entrar com animais, exceto com cães guia.
- 4.9 - É proibido utilizar instrumentos de som, como cornetas, percussão, repique, caixas entre outros.
- 4.10 - Não será admitido arremessar confetes, papéis picados, serpentinas e outros. Colocar chicletes no mobiliário ou jogá-lo no piso. Subir no mobiliário (poltrona).
- 4.11 - Não serão admitidas, por parte do solicitante, representante ou qualquer outro participante, iniciativas que, pelas suas características, possam colocar em perigo a segurança do espaço, dos seus equipamentos e do público. E ainda, que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.
- 4.12 - Por fim, para dar cumprimento a este Regulamento e não pôr em risco a segurança de pessoas e bens, não será permitido ultrapassar a lotação de 81 lugares sentados.

5 - OBRIGAÇÕES DOS UTILIZADORES

- 5.1 - São de responsabilidade de pessoa, grupo, entidade pública ou privada, setores e/ou outros utilizadores do Auditório, quaisquer danos, furto ou desaparecimento de bem ou material deixado nos espaços que lhes tenham sido cedidos para a realização do evento.
- 5.2 - As despesas com a reparação ou reposição de equipamentos danificados, furtados ou desaparecidos serão imputadas aos setores responsáveis pela sua utilização;
- 5.3 - Pessoa, grupo, entidade pública ou privada, setores e/ou outros utilizadores do Auditório são responsáveis por quaisquer infrações a este Regulamento em vigor.

AA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a. CINOBELINA ELVAS BOM JESUS
HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO
e-mail: hvucpce@ufpi.edu.br



6 - PENALIDADES

Em caso de infringência do item "4", caberá à Direção do HVU tomar medidas cabíveis sobre possíveis sanções.

7 - OMISSÕES

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Direção do HVU/CPCE.

Bom Jesus – PI, 20 de outubro de 2014.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Wagner Costa Lima
Supervisor do Hospital Veterinário Universitário
Universidade Federal do Piauí – CPCE/Bom Jesus-PI
SIAPE 2950215

Prof. Dr. Wagner Costa Lima
Supervisor do Hospital Veterinário Universitário
Universidade Federal do Piauí - CPCE / Bom Jesus-PI
SIAPE 2950215